

ESTAMOS DE
VOLTA EM **2022**

JOGOS DO **SESI**

Celebrando a força e o talento da indústria

**Regulamento
Técnico Jogos do
SESI**

Fase Municipal



SESI

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO: JOGOS DO SESI - FASE MUNICIPAL

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - ESTE REGULAMENTO É O CONJUNTO DAS DISPOSIÇÕES QUE REGEM AS COMPETIÇÕES DOS 74º JOGOS DO SESI 2022 - FASE MUNICIPAL, NA CIDADE DE LEME.

ART. 2º - A REALIZAÇÃO DOS JOGOS É DE COMPETÊNCIA DO CENTRO DE QUALIDADE DE VIDA QUE SEDIARÁ A COMPETIÇÃO.

ART. 3º - CABE À GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA ESTABELECEER AS NORMAS BÁSICAS DE ORGANIZAÇÃO E AOS CENTROS DE QUALIDADE DE VIDA, A DETERMINAÇÃO NAS NORMAS COMPLEMENTARES E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL.

II - DOS OBJETIVOS

ART. 4º - OS 74º JOGOS DO SESI 2022 AO REUNIR EMPRESÁRIOS E INDUSTRIÁRIOS PAULISTAS, TÊM POR FINALIDADE, POR MEIO DO ESPORTE, ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA NA EMPRESA, PROMOVER O INTERCÂMBIO SOCIOCULTURAL, DIVULGAR AMPLAMENTE O SESI ÀS COMUNIDADES, ESTREITAR RELAÇÕES ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO, BUSCAR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SESI-SP ENTENDE QUE EM CADA DIRIGENTE ESPORTIVO E EM CADA TRABALHADOR-ATLETA, ENCONTRARÁ O VERDADEIRO ESPORTISTA, COLABORADOR PARA O ÊXITO DA ATIVIDADE, IGUALMENTE PREOCUPADO EM ALCANÇAR OS OBJETIVOS DE ENTENDIMENTO HUMANO, DE CONVIVÊNCIA FRATERNA E HARMONIOSA.

ART. 5º - AS INDÚSTRIAS SÃO, POR MEIO DOS SEUS TRABALHADORES-ATLETAS, OS PARTICIPANTES LEGÍTIMOS DA COMPETIÇÃO.

III - DOS PARTICIPANTES

ART. 6º - PODEM PARTICIPAR DOS 74º JOGOS DO SESI 2022, TODOS OS TRABALHADORES-ATLETAS DAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS PAULISTAS (**BENEFICIÁRIAS E NÃO BENEFICIÁRIAS**), QUE ESTEJAM REGISTRADOS NA EMPRESA HÁ PELO MENOS 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES À DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO DA RESPECTIVA MODALIDADE, ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELA EMPRESA, JOVEM APRENDIZ COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E TERCEIROS QUE PRESTEM SERVIÇO PARA A EMPRESA, CONFORME LEI Nº 13.429, DESDE QUE ESTA MANIFESTE-SE DE ACORDO.

ART. 7º - SÓ É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES-ATLETAS COM IDADE A PARTIR DE 16 ANOS, INCLUSIVE NASCIDOS NO ANO DE 2006.

ART. 8º - FUNCIONÁRIO APOSENTADO PODERÁ INSCREVER-SE PELA ÚLTIMA EMPRESA CONSTANTE NA CARTEIRA PROFISSIONAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - CASO O FUNCIONÁRIO APOSENTADO, TENHA TRABALHADO EM OUTRA EMPRESA E DELA ESTAR DESLIGADO, PODERÁ INSCREVER-SE NOS JOGOS, PELA EMPRESA EM QUE SE APOSENTOU, CONSTANTE NA CARTEIRA PROFISSIONAL.

ART. 9º - ANTES DE CADA COMPETIÇÃO O TRABALHADOR-ATLETA E COMISSÃO TÉCNICA DEVERÃO SE IDENTIFICAR ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL DE IDENTIDADE.

PARÁGRAFO 1º - CONSIDERA-SE COMPETIÇÃO, TODOS OS JOGOS E/OU PROVAS DE TODAS AS MODALIDADES.

PARÁGRAFO 2º - SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO NOS 74º JOGOS DO SESI 2022 - FASE MUNICIPAL:

- A) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - C.T.P.S.;
- B) REGISTRO GERAL – RG (COM NO MÁXIMO 15 ANOS DA DATA DE EMISSÃO);
- C) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH (COM FOTO);
- D) PASSAPORTE.
- E) DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DOS CONSELHOS REGULADORES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL CONSTANTES NA LEI Nº 6.206 DE 07/05/75 - CREF, CREA, CRM, OAB, POR EXEMPLO. OS MESMOS DEVEM CONTER O NÚMERO DO REGISTRO GERAL E FOTO DO PORTADOR.

PARÁGRAFO 3º - EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITO A CARTEIRA FUNCIONAL OU CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO, MESMO AUTENTICADO.

ART. 10 - FICA VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES-ATLETAS QUE SEJAM ATLETAS PROFISSIONAIS, CARACTERIZADO PELA REMUNERAÇÃO PACTUADA EM CONTRATO FORMAL DE TRABALHO VIGENTE ENTRE O ATLETA E UMA ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA.

PARÁGRAFO ÚNICO - PODEM PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS E NAS EMPRESAS; TERCEIROS QUE PRESTEM SERVIÇO PARA A EMPRESA, CONFORME LEI Nº 13.429, ESTAGIÁRIOS E JOVEM APRENDIZES (DESDE QUE POSSUAM VINCULO FORMAL, DECLARADO NOS TERMOS LEGAIS PELA EMPRESA, MAIORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, INCLUSIVE, NASCIDO EM 2006, CONFORME ARTIGO 6º, E QUE TENHA SEU LOCAL DE TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

IV - DAS INSCRIÇÕES

ART. 11 - AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS DE MANEIRA *ON LINE* PELO SITE <http://gestaoesportiva.sesisp.org.br> POR UM ÚNICO GESTOR DA EMPRESA, QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

PARÁGRAFO 1º - NO CASO DO TRABALHADOR-ATLETA SER O EMPREGADOR, DEVERÁ APRESENTAR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CONTRATO SOCIAL QUE ATESTA TAL CONDIÇÃO.

PARÁGRAFO 2º - CASO O GESTOR DA EMPRESA **NÃO** ASSINALE O ITEM DE DECLARAÇÃO SOBRE O ESTADO DE SAÚDE DOS PARTICIPANTES NO ATO DA INSCRIÇÃO, ESTE DEVERÁ FAZER O UP LOAD DOS ATESTADOS DOS MESMOS. NO ATESTADO DEVERÁ CONSTAR O TERMO (OU SIMILAR) “APTO À PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA”, O ATESTADO MÉDICO TEM QUE SER DO ANO CORRENTE.

PARÁGRAFO 3º - O GESTOR DA EMPRESA DEVERÁ DECLARAR NOS TERMOS LEGAIS NA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO QUE TODOS OS TRABALHADORES ESTÃO CIENTES E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DO USO DAS IMAGENS PRODUZIDAS DURANTE AS EDIÇÕES DOS JOGOS DO SESI.

PARÁGRAFO 4º - CASO O GESTOR DA EMPRESA AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E/OU TERCEIROS NOS JOGOS DO SESI, ESTE, DEVERÁ CLICAR NOS TERMOS LEGAIS, NA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO, DECLARANDO ESTAR DE ACORDO COM ESTA PARTICIPAÇÃO.

ART. 12 - AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS A PARTIR DO DIA 29/04, ENCERRANDO-SE IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 20 DE MAIO DE 2022, PRAZO FINAL PARA O PAGAMENTO DO BOLETO E VALIDAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO PELO <http://gestaoesportiva.sesisp.org.br>

EXEMPLO DE GRADE DE INSCRIÇÕES PARA DIVULGAÇÃO:

	MODALIDADE	INÍCIO DA INSCRIÇÃO	TÉRMINO DA INSCRIÇÃO	VALOR BENEFICIÁRIO	VALOR NÃO BENEFICIÁRIO	Máximo de inscrições Permitidas por empresa
1	FUTEBOL MASCULINO	02 DE MAIO	27 DE MAIO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	1 Equipe
2	QUEIMADA FEMININO	02 DE MAIO	27 DE MAIO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	1 Equipe
3	FUTSAL MASCULINO	02 DE MAIO	27 DE MAIO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	1 Equipe
4	FUTSAL FEMININO	02 DE MAIO	27 DE MAIO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	1 Equipe
5	VÔLEI MASCULINO	02 DE MAIO	27 DE MAIO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	1 Equipe
6	VÔLEI FEMININO	02 DE MAIO	27 DE MAIO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	1 Equipe
7	VÔLEI DE AREIA TRIO MASCULINO	02 DE MAIO	27 DE MAIO	R\$ 60,00	R\$ 72,00	2 Equipes
8	VÔLEI DE AREIA TRIO FEMININO	02 DE MAIO	27 DE MAIO	R\$ 60,00	R\$ 72,00	2 Equipes
9	BILHAR LIVRE	02 DE MAIO	27 DE MAIO	R\$ 40,00	R\$ 48,00	Livre
10	CABO DE GUERRA	02 DE MAIO	27 DE MAIO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	1 Equipe
11	TRUCO	02 DE MAIO	27 DE MAIO	R\$ 40,00	R\$ 48,00	4 Equipes

ART. 13 - UM TRABALHADOR-ATLETA NÃO PODERÁ SER INSCRITO DUAS VEZES NA MESMA MODALIDADE/CATEGORIA, INCLUSIVE EM DIFERENTES CIDADES-SEDE.

ART. 14 - A EMPRESA SE OBRIGA A COMUNICAR IMEDIATAMENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO ATLETA, PARA QUE POSSA HAVER SEU DESLIGAMENTO DA COMPETIÇÃO.

ART. 15 - FICA PROIBIDA A FUSÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE AS DE UM MESMO GRUPO ECONÔMICO, PARA A FORMAÇÃO DE EQUIPES.

OBSERVAÇÃO – ESTE ARTIGO PODE SER ALTERADO, CASO A UNIDADES OPTE PELA FUSÃO DE EMPRESAS, OS PARÁGRAFOS DE 1 A 4 DESTES ARTIGOS SÃO OBRIGATÓRIOS. CASO MANTENHA O ART. 15 COMO ESTÁ ESCRITO EXCLUIR OS PARÁGRAFOS DE 1 A 4.

PARÁGRAFO 1º - NÃO É PERMITIDA FUSÃO ENTRE EMPRESAS PARA AS MODALIDADES MASCULINAS FUTEBOL, FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY (MASTER E ADULTO).

PARÁGRAFO 2º - CASO HAJA FUSÃO EM OUTRAS MODALIDADES, FAZ-SE NECESSÁRIO UMA APROVAÇÃO EM REUNIÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA EM ATA, ONDE 100% DOS PRESENTES NESTA, PARTICIPANTES DOS JOGOS DO SESI DO ANO ANTERIOR, DECIDAM PELA FUSÃO DE EMPRESAS.

PARÁGRAFO 3º - CASO HAJA FUSÃO, ESTA DEVERÁ SER ENTRE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS SOB O CONCEITO DO SEBRAE, OU SEJA, ENTRE EMPRESAS COM ATÉ 99 FUNCIONÁRIOS.

PARÁGRAFO 4º - CASO HAJA FUSÃO, CADA EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR SUA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ART. 16 EMPRESAS DE UM MESMO GRUPO COM RAZÃO SOCIAL IDÊNTICA E CNPJ COM OS NOVE PRIMEIROS DÍGITOS IGUAIS À EMPRESA MATRIZ SÃO CONSIDERADAS A MESMA EMPRESA, PORTANTO PODEM SE ASSOCIAR.

EXEMPLO: SE O CNPJ FOR 012.345.678/0001-34, QUANDO SE TRATA DA MESMA EMPRESA, O CNPJ DEVERÁ SER ALGO SIMILAR A 012.345.678/0001-78.

ART. 17 - O TRABALHADOR-ATLETA QUE TEM DUPLO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DEVERÁ, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTAR POR QUAL DAS EMPRESAS COMPETIRÁ, PODENDO COMPETIR SOMENTE POR UMA DELAS.

ART. 18 - CADA TRABALHADOR-ATLETA PODERÁ COMPETIR, NO DECORRER DE TODA A COMPETIÇÃO, SOMENTE PELA EMPRESA QUE O INSCREVEU.

ART. 19 - NAS MODALIDADES COLETIVAS AS FICHAS PODERÃO SER COMPLETADAS OU AS MESMAS PODERÃO TER TRABALHADORES-ATLETAS SUBSTITUÍDOS, DESDE QUE O NÚMERO DE VAGAS NÃO SEJA COMPROMETIDO, ANTES OU NO DECORRER DAS COMPETIÇÕES.

PARÁGRAFO 1º - PARA SUBSTITUIR E/OU INCLUIR ATLETAS O GESTOR DA EMPRESA DEVERÁ FAZER A ALTERAÇÃO DIRETAMENTE PELO SITE, SENDO A DATA LIMITE DE XXXXXX. A NOVA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA E LEVADA NA COMPETIÇÃO.

PARÁGRAFO 2º - NÃO PODERÁ SER INCLUSOS TRABALHADORES-ATLETAS PUNIDOS POR INDISCIPLINA (ART. 35 - DAS PENALIDADES) OU TRABALHADORES-ATLETAS QUE TENHAM INSCRIÇÕES EM OUTRA EQUIPE DA MESMA MODALIDADE/CATEGORIA.

ART. 20 - A ORGANIZAÇÃO PODERÁ SOLICITAR QUE A EMPRESA, NO ATO DA INSCRIÇÃO OU POSTERIORMENTE, APRESENTE XEROX DA G.P.S. (GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CÓDIGO 507).

PARÁGRAFO ÚNICO - EM CASO DE TERCEIROS, ESTAGIÁRIOS E JOVEM APRENDIZ DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE VÍNCULO COM A EMPRESA.

ART. 21 - A MODALIDADE QUE NÃO CONSTA NO ROL DE MODALIDADES DA FASE ESTADUAL (PRIORITÁRIAS), E QUE NÃO ATINJA O MÍNIMO DE 4 (QUATRO) EMPRESAS INSCRITAS, PODERÁ TER SUA DISPUTA REGIONALIZADA EM OUTRAS UNIDADES DO SESI OU PODERÁ SER CANCELADA. EM CASO DE REALIZAÇÃO, NÃO CONTOURÁ PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL.

ART. 22 - O SESI COBRARÁ TAXA DE INSCRIÇÃO POR MODALIDADE COM OBJETIVO DE VIABILIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO.

PARÁGRAFO 1º - AS TAXAS DE INSCRIÇÃO SERÃO RECOLHIDAS OBRIGATORIAMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO.

PARÁGRAFO 2º - AS DESPESAS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES COLETIVAS DEVERÃO SER DIVIDIDAS PELAS 02 (DUAS) EQUIPES E PAGAS A CADA JOGO ANTES DO INÍCIO DO MESMO, PREFERENCIALMENTE EM ESPÉCIE.

PARÁGRAFO 3º - A EQUIPE QUE FOR DECLARADA PERDEDORA POR W.O. - "WITHOUT OPPONENT" (SEM Oponente), DEVIDAMENTE OFICIALIZADO PELA ARBITRAGEM EM SÚMULA, SEJA POR AUSÊNCIA OU POR ATRASO, FICARÁ OBRIGADA A EFETUAR O PAGAMENTO AOS ÁRBITROS - DA PARTE QUE LHE COMPETE.

PARÁGRAFO 4º - PARA A EMPRESA PARTICIPAR DOS JOGOS DO COLETIVOS (FUTEBOL, FUTSAL, VOLEI DE PRAIA, É OBRIGATÓRIO QUE TENHA AO MENOS 1 (UMA) INSCRIÇÃO REALIZADA NO CABO DE GUERRA, QUEIMADA FEMININA OU TRUCO.

V - DOS JOGOS

ART. 23 - OS 74º JOGOS DO SESI - FASE MUNICIPAL SERÃO REALIZADOS EM TODAS AS CIDADES COM CENTRO DE QUALIDADE DE VIDA DO SESI-SP E NAS DEMAIS CIDADES, A CRITÉRIO DA ORGANIZAÇÃO LOCAL.

ART. 24 - AS MODALIDADES PRIORITÁRIAS QUE INTEGRARÃO OS 74º JOGOS DO SESI - FASE MUNICIPAL, SERÃO AS SEGUINTE:

MODALIDADES PRIORITÁRIAS

FUTEBOL (MASC.)

FUTSAL (MASC. E FEM.)

VÔLEI DE PRAIA TRIO (MASC. E FEM.)

PARÁGRAFO ÚNICO - EM CASO DE INSCRIÇÃO ÚNICA NUMA DETERMINADA MODALIDADE PRIORITÁRIA DOS JOGOS DO SESI A EMPRESA SERÁ CONVIDADA A PARTICIPAR DA FASE ESTADUAL, MESMO NÃO OCORRENDO O TORNEIO NO MUNICÍPIO OU REGIONALIZADO.

ART. 25 - AS EMPRESAS QUE PARTICIPAREM DOS 74º JOGOS DO SESI SERÃO CONSIDERADAS CONHECEDORAS DAS REGRAS DAS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DESTE REGULAMENTO, E ASSIM, SE SUBMETERÃO SEM RESERVA ALGUMA A TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS QUE DELAS POSSAM EMANAR.

ART. 26 - DAS DECISÕES DOS ÁRBITROS NÃO CABEM RECURSOS E SUAS RESOLUÇÕES SERÃO DEFINITIVAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - NÃO CABERÁ VETO A ÁRBITROS OU EQUIPES DE ARBITRAGEM.

ART. 27 - NOS 74º JOGOS DO SESI - FASE MUNICIPAL, NÃO PODERÃO SER INSCRITOS ATLETAS PROFISSIONAIS CARACTERIZADOS PELA REMUNERAÇÃO PACTUADA EM CONTRATO FORMAL DE TRABALHO VIGENTE ENTRE O ATLETA E UMA ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ART. 28 - NAS DISPUTAS DOS 74º JOGOS DO SESI DA CIDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO, SOMENTE PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, SERÃO REALIZADAS EM 2 (DUAS) CATEGORIAS: SÉRIE OURO E SÉRIE PRATA.

PARÁGRAFO 1º - - CONSIDERAR-SE-ÃO INSCRITAS NA SÉRIE OURO AS EMPRESAS QUE SE INSCREVEREM EM DUAS OU MAIS MODALIDADES COLETIVAS E EM MAIS DE DUAS MODALIDADES INDIVIDUAL OU DE DUPLA, SOMANDO NO MÍNIMO 4 MODALIDADES.

PARÁGRAFO 2º - AS EMPRESAS QUE SE INSCREVEREM ABAIXO DAS QUANTIDADES CITADAS NO PARÁGRAFO ANTERIOR, DISPUTARÃO A CLASSIFICAÇÃO GERAL NA SÉRIE PRATA.

PARÁGRAFO 3º - PARA CONTAGEM DE PONTOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL (SÉRIES PRATA E OURO), SERÁ ADOTADO O SEGUINTE CRITÉRIO:

A - MODALIDADES COLETIVAS

- 1º. LUGAR - 13 PONTOS
- 2º. LUGAR - 08 PONTOS
- 3º. LUGAR - 05 PONTOS
- 4º. LUGAR - 03 PONTOS
- 5º. LUGAR - 02 PONTOS
- 6º. LUGAR - 01 PONTO

B - MODALIDADES INDIVIDUAIS

- 1º. LUGAR - 08 PONTOS
- 2º. LUGAR - 05 PONTOS
- 3º. LUGAR - 04 PONTOS
- 4º. LUGAR - 03 PONTOS
- 5º. LUGAR - 02 PONTOS
- 6º. LUGAR - 01 PONTO

OBS: PARA AS MODALIDADES ATLETISMO E NATAÇÃO A PONTUAÇÃO B- MODALIDADES INDIVIDUAIS É REALIZADA BASEANDO-SE NA SOMATÓRIA DAS PROVAS, CONFORME ART. 59 E 90.

PARÁGRAFO 4º - EM CADA MODALIDADE COLETIVA DA CATEGORIA FEMININA SERÃO ACRESCIDOS, NA CLASSIFICAÇÃO GERAL, 2 (DOIS) PONTOS DE PARTICIPAÇÃO POR EQUIPE, DESDE QUE NÃO TENHAM W.O. NAS RESPECTIVAS COMPETIÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA DE DISPUTA ADOTADO.

OBSERVAÇÃO – CASO A UNIDADES MANTENHA O ART. 15, RETIRAR O PARÁGRAFO 5º. CASO ALTERE O ART. 15 E CONCORDE COM A FUSÃO DE EMPRESAS MANTER O PARAGRAFO 5º ABAIXO.

PARÁGRAFO 5º - EM CASO DE FUSÃO ENTRE DUAS EMPRESAS ACARRETERÁ EM DIVISÃO DA PONTUAÇÃO OBTIDA.

ART. 29 - NA CLASSIFICAÇÃO GERAL, HAVENDO MAIS DE UMA REPRESENTAÇÃO OBTENDO O MESMO NÚMERO DE PONTOS AO FINAL DOS 74º JOGOS DO SESI, SERÁ DECLARADA VENCEDORA A CONCORRENTE QUE OBTIVER O MELHOR ÍNDICE TÉCNICO NESTA ORDEM DE RESULTADOS:

- 1º - MAIOR NÚMERO DE PRIMEIROS LUGARES EM MODALIDADES COLETIVAS;
- 2º - MAIOR NÚMERO DE PRIMEIROS LUGARES EM MODALIDADES INDIVIDUAIS;
- 3º - MAIOR NÚMERO DE SEGUNDOS LUGARES EM MODALIDADES COLETIVAS;
- 4º - MAIOR NÚMERO DE SEGUNDOS LUGARES EM MODALIDADES INDIVIDUAIS;
- 5º - MAIOR NÚMERO DE TERCEIROS LUGARES EM MODALIDADES COLETIVAS;
- 6º - MAIOR NÚMERO DE TERCEIROS LUGARES EM MODALIDADES INDIVIDUAIS... E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

VII - DOS RECURSOS

ART. 30 - QUALQUER RECLAMAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES NAS INSCRIÇÕES DE TRABALHADORES-ATLETAS E NAS DISPUTAS SÓ SERÁ CONSIDERADA MEDIANTE REPRESENTAÇÃO ESCRITA, COM CITAÇÃO DE TODOS OS DETALHES PARA QUE A MESMA POSSA ESCLARECER A DENÚNCIA.

PARÁGRAFO 1º - SOMENTE A EMPRESA PARTICIPANTE DO JOGO EM QUESTÃO PODERÁ IMPETRAR REPRESENTAÇÃO ESCRITA, E DESDE QUE SEJA ENCAMINHADA POR ALGUM REPRESENTANTE DA EMPRESA, QUE DEVERÁ ANEXAR PROVAS DA DENÚNCIA.

PARÁGRAFO 2º - PARA CUMPRIMENTO DESTES ARTIGOS SERÃO ACEITAS REPRESENTAÇÕES ESCRITAS - PARA QUALQUER COMPETIÇÃO, ATÉ 24 HORAS APÓS A PARTIDA; E A REPRESENTAÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADA NO MESMO CENTRO DE QUALIDADE DE VIDA EM QUE A EMPRESA FEZ A INSCRIÇÃO.

PARÁGRAFO 3º - FICA A CRITÉRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO O CRONOGRAMA PARA A APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES E DEVOLUTIVA ÀS PARTES.

PARÁGRAFO 4º - A EQUIPE DESCLASSIFICADA DURANTE O EVENTO TERÁ TODOS OS CONFRONTOS E RESULTADOS ANULADOS, NA PONTUAÇÃO, SALDO DE GOLS E QUALQUER ITEM TÉCNICO COMPARATIVO, NA FASE DISPUTADA, OU SEJA, NÃO HAVERÁ EFEITO RETROATIVO.

VIII - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

ART. 31 – SOMENTE EM CASOS EM QUE O COE ENTENDER COMO NECESSÁRIO, SERÁ CONSTITUÍDA UMA COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA - CDT, QUE SERÁ PRESIDIDA PELO COORDENADOR DE QUALIDADE DE VIDA - CQV, SENDO QUE A CDT SERÁ CONSTITUÍDA DE 3 (TRÊS) A 5 (CINCO) MEMBROS (DE PREFERÊNCIA NÚMEROS ÍMPARES) E CONVOCADA PELO PRESIDENTE TODA VEZ QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

PARÁGRAFO 1º - NO CASO DE IMPEDIMENTO OU NÃO COMPARECIMENTO DOS 3 (TRÊS) MEMBROS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA O ANDAMENTO DOS TRABALHOS, O PRESIDENTE PODERÁ CONVIDAR OUTRAS PESSOAS A PARTICIPAREM INTERINAMENTE DA COMISSÃO.

PARÁGRAFO 2º - TODAS AS EMPRESAS INSCRITAS NOS 74º JOGOS DO SESI FARÃO PARTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA, PARA O QUAL PODERÃO SER CONVIDADAS EM QUALQUER MOMENTO DO EVENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DA CDT.

PARÁGRAFO 3º - DAS DECISÕES DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO COE E DA CDT, NÃO CABERÃO RECURSOS E SUAS RESOLUÇÕES SERÃO DEFINITIVAS.

ART. 32 - QUANDO SOLICITADO A JULGAR RECURSOS, O PRESIDENTE DA CDT, APÓS A LEITURA DOS FATOS PERTINENTES, DARÁ 10 (DEZ) MINUTOS PARA EXPOSIÇÃO DE CADA PARTE. EM SEGUIDA, OS MEMBROS DA COMISSÃO SE REUNIRÃO EM SALA SECRETA PARA O VEREDICTO FINAL E, APÓS O ANÚNCIO DA SENTENÇA NÃO MAIS CABERÁ RECURSO.

IX - DAS PENALIDADES

ART. 33 - EM QUALQUER COMPETIÇÃO, O CONCORRENTE QUE PROVOCAR A INTERRUPÇÃO DA DISPUTA POR INDISCIPLINA COLETIVA DE TORCEDORES, ATLETAS E/OU DIRIGENTES, POR MAIS DE 10 (DEZ) MINUTOS E DEVIDAMENTE RELATADO EM SÚMULA PELA ARBITRAGEM E/OU REPRESENTANTE DO SESI, SERÁ CONSIDERADO VENCIDO E DESCLASSIFICADO DA COMPETIÇÃO, SEM NECESSIDADE DE REUNIR A CDT.

PARÁGRAFO 1º - O DISPOSTO NESTE ARTIGO TAMBÉM SE APLICARÁ, A CRITÉRIO DO ÁRBITRO E/OU REPRESENTANTE DO SESI, EM CASO DE INDISCIPLINA COLETIVA DE EQUIPES, ATLETAS OU DIRIGENTES, INDEPENDENTEMENTE DO PRAZO DA ADVERTÊNCIA.

ART. 34 – NO QUE DIZ RESPEITO A AGRESSÕES:

PARÁGRAFO 1º - O ATLETA OU DIRIGENTE QUE COMETER ATO DE AGRESSÃO FÍSICA DE QUALQUER ESPÉCIE A REPRESENTANTES DAS EQUIPES OU DA ORGANIZAÇÃO E OUTROS PARTICIPANTES DURANTE UMA COMPETIÇÃO, FICA EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE DE QUALQUER PROMOÇÃO ESPORTIVA DO SESI ATÉ O FINAL DA PRÓXIMA EDIÇÃO DOS JOGOS DO SESI, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRAS SANÇÕES JULGADAS CONVENIENTEMENTE PELA CDT, SEM NECESSIDADE DE JULGAMENTO PELA MESMA.

PARÁGRAFO 2º - O ATLETA OU DIRIGENTE QUE COMETER ATO DE AGRESSÃO MORAL A REPRESENTANTES DAS EQUIPES OU DA ORGANIZAÇÃO E OUTROS PARTICIPANTES DURANTE UMA COMPETIÇÃO, DEVERÃO SER JULGADOS PELO COE.

PARÁGRAFO 3º - CASO O ATO OU FATO DE AGRESSÃO SEJA GENERALIZADO, RELATADO PELA ARBITRAGEM E/OU RESPONSÁVEL PELA MODALIDADE, FICA(M) A(S) EQUIPE(S) EXCLUÍDA(S) AUTOMATICAMENTE DA PARTICIPAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE, CABENDO AINDA DECISÃO JULGADA PELA CDT.

ART. 35 - A TRANSGRESSÃO DOS ARTIGOS 6º, 7º, 10º, 13º, 14º DO PRESENTE REGULAMENTO IMPLICARÁ NAS SEGUINTE SANÇÕES:

PARÁGRAFO 1º - CASO O TRABALHADOR-ATLETA INSCRITO NÃO TENHA PARTICIPADO DE NENHUM JOGO/PROVA, ELE ESTARÁ ELIMINADO DOS JOGOS INDEPENDENTEMENTE DA REUNIÃO DA CDT.

PARÁGRAFO 2º - CASO O TRABALHADOR-ATLETA INSCRITO JÁ TENHA PARTICIPADO DE UM JOGO, A EQUIPE ESTARÁ ELIMINADA DOS JOGOS INDEPENDENTEMENTE DA REUNIÃO DA CDT.

ART. 36 - CASO HAJA CONSTATAÇÃO QUE O TRABALHADOR-ATLETA PARTICIPOU EM MAIS DE UMA CIDADE/SEDE NA MESMA MODALIDADE/CATEGORIA, O MESMO E A EQUIPE SERÃO DESCLASSIFICADOS, MANTENDO-SE SOMENTE A EQUIPE NA COMPETIÇÃO DA CIDADE EM QUE PARTICIPOU PELA PRIMEIRA VEZ.

ART. 37 - DESCLASSIFICAÇÃO DE EQUIPE (MODALIDADE COLETIVA) OU TRABALHADOR-ATLETA (MODALIDADE INDIVIDUAL) PROVOCARÁ ALTERAÇÃO NA CONTAGEM DE PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO TORNEIO, SUBINDO OUTRA EQUIPE OU OUTRO TRABALHADOR-ATLETA PARA A POSIÇÃO IMEDIATAMENTE SUPERIOR A QUE OCUPAVA ANTERIORMENTE.

X - DOS PRÊMIOS

ART. 38 - O SESI-SP OFERTARÁ PRÊMIOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS AOS VENCEDORES DE CADA MODALIDADE.

ART. 39 - NAS CIDADES COM TROFÉU DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, A REPRESENTAÇÃO QUE CONQUISTAR O 1º LUGAR RECEBERÁ O TROFÉU DE POSSE TRANSITÓRIA, JÁ QUE A POSSE DEFINITIVA SE DARÁ QUANDO 3 (TRÊS) TÍTULOS CONSECUTIVOS OU 5 (CINCO) TÍTULOS ALTERNADOS ACONTECEREM. A EMPRESA QUE CONQUISTAR DE FORMA DEFINITIVA O TROFÉU DE CAMPEÃO GERAL DEVERÁ OFERECER UM TROFÉU SIMILAR OU SUPERIOR EM SUBSTITUIÇÃO.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 40 - O SESI-SP NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR ACIDENTES QUE OCORRAM ANTES, DURANTE OU DEPOIS DAS COMPETIÇÕES, FICANDO A CARGO DO PRÓPRIO TRABALHADOR-ATLETA ACIDENTADO OU DA EMPRESA A QUE PERTENCE TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS BEM COMO, QUAISQUER PROCESSOS JURÍDICOS FUTUROS.

ART. 41 - O SESI-SP NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PERDAS DE SALÁRIOS OU VANTAGENS DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DE QUALQUER TRABALHADOR-ATLETA POR PARTICIPAR DOS 74º JOGOS DO SESI.

ART. 42 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A FASE ESTADUAL:

PARÁGRAFO 1º - A FASE ESTADUAL DOS JOGOS DO SESI 2022 SERÁ DISPUTADA ENTRE EQUIPES REPRESENTATIVAS DE EMPRESAS CONTRIBUINTES DO SESI-SP MELHORES CLASSIFICADAS DAS CIDADES SEDES E AGREGADAS DOS 74º JOGOS DO SESI - FASE MUNICIPAL E AS EQUIPES CAMPEÃS DA FASE ESTADUAL DOS JOGOS DO SESI 2019.

PARÁGRAFO 2º - NO CASO DE INSCRIÇÃO ÚNICA EM UMA DAS MODALIDADES PRIORITÁRIAS DA FASE MUNICIPAL (QUE FAZEM PARTE DO ROL DE MODALIDADES DA FASE ESTADUAL), A RESPECTIVA EMPRESA SERÁ CONVIDADA A PARTICIPAR DA FASE ESTADUAL, INICIANDO SUA PARTICIPAÇÃO PELO CONFRONTO REGIONAL.

PARÁGRAFO 3º - A COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL - COR PODERÁ ACEITAR A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES VICE-CAMPEÃS NAS MODALIDADES FEMININAS.

PARÁGRAFO 4º - NO CASO DE NÃO HAVER REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS EM DETERMINADA MODALIDADE EM ALGUMA CIDADE QUE REALIZOU OS JOGOS DO SESI 2019, A COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL - COR, PODERÁ ACEITAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO DE UMA MESMA CIDADE SEDE, OBEDECENDO AO SEGUINTE CRITÉRIO:

- 1º. ESTENDER CONVITE AO SEGUNDO COLOCADO DO MUNICÍPIO QUE NÃO TEVE INSCRIÇÃO DO CAMPEÃO;
- 2º. ESTENDER CONVITE AO TERCEIRO COLOCADO DO MUNICÍPIO QUE NÃO TEVE INSCRIÇÃO DO VICE-CAMPEÃO;
- 3º. ESTENDER CONVITE AO SEGUNDO COLOCADO DO MUNICÍPIO COM MAIOR NÚMERO DE INSCRITOS NA MODALIDADE NA RESPECTIVA REGIÃO ESPORTIVA, LIMITANDO A OITO EQUIPES OU O NÚMERO TOTAL DE REPRESENTANTES DA REGIÃO QUE EXCEDA ESTE NÚMERO.

ESTA POSSIBILIDADE NÃO SE APLICA ÀS MODALIDADES FUTEBOL, FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY ADULTO E MASTER MASCULINAS.

ART. 43 - OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO DECIDIDOS, SEM APELAÇÃO, PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, QUE OS RESOLVERÁ DENTRO DO ESPÍRITO DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS TRABALHADORES-ATLETAS, O MESMO QUE INSPIRA AS COMPETIÇÕES DO SESI, E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ÉTICA ESPORTIVA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SESI-SP PODERÁ COLETAR IMAGENS DOS TRABALHADORES-ATLETAS E DAS COMPETIÇÕES E DIVULGÁ-LAS EM MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔNICA, DIGITAL OU TELEVISIVA SEM ÔNUS PARA A ENTIDADE.

XII - DO REGULAMENTO TÉCNICO

ART. 44 - OS TORNEIOS SERÃO REGIDOS PELOS REGULAMENTOS OFICIAIS DAS RESPECTIVAS FEDERAÇÕES ESPECIALIZADAS, COM EXCEÇÃO DAS MODIFICAÇÕES RESSALVADAS NESTE REGULAMENTO.

ART. 45 - OS PARTICIPANTES DE TODAS AS MODALIDADES DEVERÃO APRESENTAR-SE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA AS DISPUTAS.

PARÁGRAFO 1º - NAS MODALIDADES BASQUETEBOL, FUTEBOL, FUTEBOL SOCIETY ADULTO E MASTER E FUTSAL AS EQUIPES DEVERÃO TRAZER UM UNIFORME SOBRESSALENTE PARA SER USADO NO CASO DE SORTEIO QUANDO OCORRER COINCIDÊNCIA QUE PROVOQUE DIFICULDADE NA IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES-ATLETAS.

PARÁGRAFO 2º - EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, A CRITÉRIO DO REPRESENTANTE DO SESI, FICA PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE COLETES QUE DIFERENCIEM AS EQUIPES.

PARÁGRAFO 3º - A ORGANIZAÇÃO SUGERE QUE AS EQUIPES APRESENTEM-SE COM UNIFORME COMPOSTO POR: CAMISETA, CALÇÃO OU AGASALHO COM O NOME E/OU LOGOTIPO DA EMPRESA, A FIM DE VALORIZAR A COMPETIÇÃO E A PRÓPRIA EMPRESA (DE FORMA GERAL; E A RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA MODALIDADE).

ART. 46 - O SISTEMA DE DISPUTA DE CADA MODALIDADE SERÁ DE ACORDO COM O NÚMERO DE EQUIPES INSCRITAS, DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA O TORNEIO E AS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS.

ART. 47 - OS HORÁRIOS DOS JOGOS SERÃO RIGOROSAMENTE OBSERVADOS, HAVENDO SOMENTE 15 (QUINZE) MINUTOS DE TOLERÂNCIA PARA INÍCIO DO PRIMEIRO JOGO DE CADA SÉRIE OU GRUPO.

PARÁGRAFO ÚNICO - NOS LOCAIS EM QUE HOUVER MAIS DE UMA SEQUÊNCIA DE JOGOS, A TOLERÂNCIA DE 15 (QUINZE) MINUTOS VALERÁ SOMENTE PARA O PRIMEIRO JOGO DO DIA.

ART. 48 - NÃO HAVERÁ ACORDO VÁLIDO ENTRE AS EQUIPES PARA A REALIZAÇÃO DE JOGO OU PROVA EM OUTRO DIA E/OU HORÁRIO, POR MOTIVO DE ATRASO, FALTA DE DOCUMENTO OU OUTRA RAZÃO.

ART. 49 - O SESI RESERVA-SE O DIREITO DE MUDAR O LOCAL, DATA OU HORÁRIO DOS JOGOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA COMPETIÇÃO OU SUA UNIDADE, DANDO SEMPRE CIÊNCIA ANTECIPADA AOS PARTICIPANTES.

ART. 50 - NAS MODALIDADES COLETIVAS, O TRABALHADOR-ATLETA QUE CHEGAR ATRASADO PODERÁ ENTRAR NA PARTIDA EM QUALQUER PARTE DA MESMA, INDEPENDENTEMENTE DE CONSTAR OU NÃO NA SÚMULA NO INÍCIO DA PARTIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O JOGADOR TRATADO NO ARTIGO ACIMA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSCRITO NA FICHA DE INSCRIÇÃO E PORTAR DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIDADE EXIGIDA NESTE REGULAMENTO.

ART. 51- EM CASO DE TEMPO INSTÁVEL (CLIMÁTICO), SOMENTE APÓS VISTORIA DO(S) REPRESENTANTE(S) DO SESI E DA EQUIPE DE ARBITRAGEM NOS LOCAIS DOS JOGOS OU PROVAS, É QUE SERÁ DETERMINADO O ADIAMENTO, CANCELAMENTO OU REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

XIII – DO FUTEBOL

ART. 52 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTES REGULAMENTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÁ OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE CANELEIRAS, CONFORME REGRA.

ART. 53 - PODERÃO PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO ATÉ NO MÁXIMO 20 TRABALHADORES-ATLETAS E 02 MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE INSCRITOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ART. 54 - AS PARTIDAS TERÃO DURAÇÃO DE 40 X 40 MINUTOS COM 15 MINUTOS DE INTERVALO OU CONFORME DEFINIDO EM CONGRESSO TÉCNICO.

ART. 55 - AS SUBSTITUIÇÕES, DURANTE AS PARTIDAS, SERÃO LIVRES E ILIMITADAS, OU SEJA, O TRABALHADOR-ATLETA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO E VOLTAR POSTERIORMENTE A CAMPO NA MESMA PARTIDA. NO BANCO DE RESERVAS, PODEM FICAR TODOS OS TRABALHADORES-ATLETAS INSCRITOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E EM CONDIÇÕES DE JOGO.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS SUBSTITUIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS NO CENTRO DO CAMPO, E O TRABALHADOR-ATLETA SUBSTITUTO PODERÁ ENTRAR EM CAMPO SOMENTE MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE DO SESI, SEM NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DA PARTIDA.

ART. 56 - DE ACORDO COM O SISTEMA DE DISPUTA DEFINIDO NA FASE, PARA CLASSIFICAÇÃO, SERÃO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE ESPECÍFICOS PARA A MODALIDADE, A SABER:

A) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO:

- VITÓRIA = 3 PONTOS;
- EMPATE = 1 PONTO;
- DERROTA = 0 PONTO.

B) CRITÉRIO DE DESEMPATE ENTRE DUAS EQUIPES:

1. CONFRONTO DIRETO NA FASE;
2. SALDO DE GOLS NA FASE;
3. MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS NA FASE;

4. MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS (INCLUINDO COMISSÃO TÉCNICA) SOFRIDOS NA FASE;
5. MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS (INCLUINDO COMISSÃO TÉCNICA) SOFRIDOS NA FASE;
6. SORTEIO.

C) CRITÉRIO DE DESEMPATE ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

1. MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS NA FASE;
2. SALDO DE GOLS NOS JOGOS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS NA FASE;
3. MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS NA FASE;
5. SALDO DE GOLS EM TODOS OS JOGOS REALIZADOS NA FASE;
6. MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS EM TODOS OS JOGOS REALIZADOS NA FASE;
7. MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS (INCLUINDO COMISSÃO TÉCNICA) SOFRIDOS NA FASE;
8. MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS (INCLUINDO COMISSÃO TÉCNICA) SOFRIDOS NA FASE;
9. SORTEIO.

D) EM CASO DE EMPATE NAS PARTIDAS ONDE O SISTEMA DE DISPUTA É DE ELIMINATÓRIA SIMPLES, OU DA NECESSIDADE DE QUE SEJA DEFINIDO UM VENCEDOR PARA EFEITO DE DIRECIONAMENTO EM CHAVE, SERÁ ADOTADO, PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE:

1. COBRANÇA DE 5 (CINCO) TIROS PENALIS, COBRADAS POR JOGADORES DIFERENTES. PERSISTINDO O EMPATE;
2. COBRANÇA ALTERNADA DE TIRO PENAL ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR.

ART. 57 - VIGORAM DENTRO DA COMPETIÇÃO AS SUSPENSÕES DECORRENTES DE ACÚMULOS DE CARTÕES, OBEDECENDO A SEGUINTE QUALIFICAÇÃO:

1. 03 CARTÕES DE COR AMARELA (ADVERTÊNCIA) - 1 PARTIDA.
2. 01 CARTÃO DE COR VERMELHA (EXPULSÃO) - 1 PARTIDA

PARÁGRAFO ÚNICO - A SUSPENSÃO SE APLICARÁ TAMBÉM PARA A COMISSÃO TÉCNICA, SOMENTE NO CASO DA APRESENTAÇÃO DO CARTÃO VERMELHO.

XIV - DO FUTSAL

ART. 58 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÁ OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE CANELEIRAS, CONFORME REGRA.

ART. 59 - A EQUIPE É COMPOSTA POR ATÉ 12 TRABALHADORES-ATLETAS E 02 MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE INSCRITOS, NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ART. 60 - NO NAIPE MASCULINO AS PARTIDAS SÃO DISPUTADAS EM DOIS TEMPOS "CORRIDOS" DE 20 MINUTOS, SENDO QUE O ÚLTIMO MINUTO FINAL DE CADA TEMPO SERÁ CRONOMETRADO, OU, CONFORME OUTRA DECISÃO EM CONGRESSO TÉCNICO.

ART. 61 - NO NAIPE FEMININO AS PARTIDAS SÃO DISPUTADAS EM DOIS TEMPOS "CORRIDOS" DE 15 MINUTOS, SENDO QUE OS DOIS MINUTOS FINAIS DO SEGUNDO TEMPO SERÃO CRONOMETRADOS, OU, CONFORME OUTRA DECISÃO EM CONGRESSO TÉCNICO.

ART. 62 - DE ACORDO COM O SISTEMA DE DISPUTA DEFINIDO NA FASE, PARA CLASSIFICAÇÃO SERÃO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE ESPECÍFICO PARA A MODALIDADE, A SABER:

A) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO:

VITÓRIA	3 PONTOS
EMPATE	1 PONTO
DERROTA	0 PONTO

B) CRITÉRIO DE DESEMPATE ENTRE DUAS EQUIPES:

1. CONFRONTO DIRETO NA FASE;
2. SALDO DE GOLS NA FASE;
3. MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS NA FASE;
4. MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS (INCLUINDO COMISSÃO TÉCNICA) SOFRIDOS NA FASE;
5. MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS (INCLUINDO COMISSÃO TÉCNICA) SOFRIDOS NA FASE;
6. SORTEIO.

C) CRITÉRIO DE DESEMPATE ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

1. MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS NA FASE;
2. SALDO DE GOLS NOS JOGOS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS NA FASE;
3. MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS NA FASE;
4. SALDO DE GOLS EM TODOS OS JOGOS REALIZADOS NA FASE;
5. MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS EM TODOS OS JOGOS REALIZADOS NA FASE;
6. MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS (INCLUINDO COMISSÃO TÉCNICA) SOFRIDOS NA FASE;
7. MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS (INCLUINDO COMISSÃO TÉCNICA) SOFRIDOS NA FASE;
8. SORTEIO.

D) EM CASO DE EMPATE NAS PARTIDAS ONDE O SISTEMA DE DISPUTA É DE ELIMINATÓRIA SIMPLES SERÁ ADOTADO, PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 1) COBRANÇA DE 5 (CINCO) PENALIDADES MÁXIMA, COBRADAS POR JOGADORES DIFERENTES. PERSISTINDO O EMPATE;
- 2) COBRANÇA ALTERNADA DE PENALIDADES MÁXIMA ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR.

ART. 63 - FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTE CARTÕES DISCIPLINARES E SUAS PENALIDADES:

CARTÃO AMARELO – O TRABALHADOR-ATLETA É ADVERTIDO.

CARTÃO VERMELHO - O TRABALHADOR-ATLETA É EXPULSO.

ART. 64 - VIGORAM DENTRO DA COMPETIÇÃO AS SUSPENSÕES DECORRENTES DE ACÚMULOS DE CARTÕES, OBEDECENDO A SEGUINTE QUALIFICAÇÃO:

03 CARTÕES DE COR AMARELA (ADVERTÊNCIA) - 1 PARTIDA

01 CARTÃO DE COR VERMELHA (EXPULSÃO) - 1 PARTIDA

PARÁGRAFO ÚNICO - AOS COMPONENTES DO BANCO DE RESERVAS, DEVEM SER APLICADOS OS SEGUINTE CARTÕES DISCIPLINARES: AMARELO PARA ADVERTÊNCIA E VERMELHO PARA

EXPULSÃO. OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, QUANDO EXPULSOS, DEVERÃO DEIXAR O CAMPO DE JOGO IMEDIATAMENTE.

XV – DO VOLEIBOL

ART. 65 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

ART. 66 - PODERÃO PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO ATÉ NO MÁXIMO 12 TRABALHADORES-ATLETA SE 02 MEMBROS DEVIDAMENTE INSCRITOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ART. 67 - AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS EM MELHOR DE 3 (TRÊS) SETS DE 25 PONTOS OU 05 (CINCO) SETS DE 21 PONTOS, A CRITÉRIO ESTABELECIDO NO CONGRESSO TÉCNICO.

ART. 68 - O SISTEMA DE DISPUTA SERÁ APRESENTADO NO CONGRESSO TÉCNICO EM DECORRÊNCIA DO NÚMERO DE EQUIPES INSCRITAS. DE ACORDO COM O SISTEMA DE DISPUTA DEFINIDO NA FASE, PARA CLASSIFICAÇÃO, SERÃO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE ESPECÍFICO PARA A MODALIDADE, A SABER:

A) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO:

VITÓRIA 3 X 0 OU 3 X 1 = 3 PONTOS PARA O VENCEDOR E 0 PARA O PERDEDOR;
VITÓRIA 3 X 2 = 2 PONTOS PARA O VENCEDOR E 1 PONTO PARA O PERDEDOR.

B) CRITÉRIO DE DESEMPATE ENTRE DUAS EQUIPES

1. CONFRONTO DIRETO NA FASE;
2. SETS AVERAGE NA FASE ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;
3. PONTOS AVERAGE MARCADOS NA FASE ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;
4. SORTEIO.

C) ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

1. NÚMERO DE VITÓRIAS
2. SETS AVERAGE NA FASE ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;
3. PONTOS AVERAGE MARCADOS NA FASE ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;
4. SETS AVERAGE EM TODA FASE;
5. PONTOS AVERAGE EM TODA FASE;
4. SORTEIO.

ART. 69 - CADA EQUIPE PODERÁ SOLICITAR 2 (DOIS) TEMPOS DE 30 SEGUNDOS A QUALQUER MOMENTO DO SET.

PARÁGRAFO ÚNICO - **NO SET TIE BREAK NÃO HAVERÁ TEMPO TÉCNICO E CADA EQUIPE TERÁ DIREITO DE SOLICITAR 2 (DOIS) TEMPOS DE 30 SEGUNDOS A QUALQUER MOMENTO DO SET.**

ART. 70 - TODO TRABALHADOR-ATLETA QUE FOR DESQUALIFICADO DO JOGO ESTARÁ SUSPENSO AUTOMATICAMENTE DA PRÓXIMA PARTIDA. SE HOUVER EXPULSÃO APENAS NO SET, A EQUIPE NÃO SOFRERÁ OUTROS PREJUÍZOS PARA A PRÓXIMA PARTIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A SUSPENSÃO SE APLICARÁ TAMBÉM PARA A COMISSÃO TÉCNICA.

XVI- DO VÔLEI DE PRAIA – TRIOS

ART. 71 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS DO **VÔLEI DE PRAIA 4 X 4** E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

ART. 72 - PODERÃO PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO ATÉ 04 TRABALHADORES-ATLETAS E MAIS 01 (UM) MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA POR EQUIPE, DEVIDAMENTE INSCRITOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - SÃO PERMITIDAS 4 SUBSTITUIÇÕES LIVRES POR EQUIPE A CADA SET, ISTO É, O(A) RESERVA PODERÁ SUBSTITUIR QUALQUER JOGADOR(A) EM CAMPO.

ART. 73 - AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS EM 2 SETS VENCEDORES, SENDO OS DOIS PRIMEIROS DE 18 PONTOS. HAVENDO NECESSIDADE DO TERCEIRO, ESTE É DISPUTADO EM 15 PONTOS, SENDO QUE TODOS SÃO DISPUTADOS NO SISTEMA *TIE-BREAK*.

PARÁGRAFO ÚNICO - CONFORME AS REGRAS DO VÔLEI DE PRAIA E CRITÉRIO ESTABELECIDO NO CONGRESSO TÉCNICO, AS PARTIDAS PODERÃO SER REALIZADAS DE TRÊS FORMAS DIFERENTES:

“A”: PARTIDA DE UM SET;

“B”: PARTIDA REALIZADA EM MELHOR DE TRÊS SETS;

“C”: PARTIDA REALIZADA EM MELHOR DE TRÊS SETS NO SISTEMA DE PONTOS POR RALLY.

ART. 74 - O SISTEMA DE DISPUTA SERÁ APRESENTADO NO CONGRESSO TÉCNICO EM DECORRÊNCIA DO NÚMERO DE EQUIPES INSCRITAS. DE ACORDO COM O SISTEMA DE DISPUTA DEFINIDO NA FASE, PARA CLASSIFICAÇÃO, SERÃO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE ESPECÍFICO PARA A MODALIDADE, A SABER:

XVII - TRUCO

PARÁGRAFO 1º - O BARALHO TERÁ 40 (QUARENTA) CARTAS, SENDO DE AS A 07, MAIS DAMA, VALETE E O REI, E O JOGO SERÁ PONTO ACIMA.

PARÁGRAFO 2º - NENHUM JOGADOR PODERÁ MARCAR O BARALHO.

PARÁGRAFO 3º - DEPOIS DE EMBARALHAR AS CARTAS, O ENCARREGADO DISSO PASSARÁ O BARALHO AO JOGADOR COLOCADO A SUA ESQUERDA PARA QUE O MESMO CORTE. **PARÁGRAFO 4º** - O JOGADOR ENCARREGADO DO CORTE, PODERÁ SIMPLEMENTE CORTAR OU EMBARALHAR AS CARTAS.

PARÁGRAFO 5º- QUANDO EMBARALHAR, O CORTADOR ENTREGARÁ AO JOGADOR QUE IRÁ DAR AS CARTAS NÃO PODENDO ESTE TROCAR OU QUEIMAR QUALQUER UMA DELAS.

PARÁGRAFO 6º - NENHUM PARCEIRO PODERÁ VER AS CARTAS DO BARALHO E O JOGADOR QUE VAI DISTRIBUÍ-LAS, DEVERÁ SEMPRE DAR A PRIMEIRA CARTA A UM DOS SEUS ADVERSÁRIOS.

PARÁGRAFO 7º- QUANDO O CORTADOR SOMENTE CORTAR O BARALHO, PODERÁ DETERMINAR A FORMA DE DISTRIBUIÇÃO PÔR BAIXO OU PÔR CIMA. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O ENCARREGADO DO CORTE, NÃO PODERÁ CONTAR 13 CARTAS PARA SEREM DADAS, E NEM TIRAR 3 CARTAS PARA ELE OU PARA O COMPANHEIRO.

PARÁGRAFO 8º- QUANDO EMBARALHAR AS CARTAS, NÃO PODERÁ DETERMINAR, PÔR ONDE DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO, CONTAR SE PÔR CIMA OU PÔR BAIXO. **PARÁGRAFO ÚNICO** - EM TODOS

OS CASOS O ENCARREGADO DO CORTE DEVERÁ ENTREGAR AS 40 CARTAS PARA QUEM VAI DISTRIBUÍ-LAS.

PARÁGRAFO 9º- NENHUM JOGADOR PODERÁ VER A BOCA DO BARALHO OU A CARTA DE CIMA, E SEMPRE QUE ISSO ACONTECER, SERÃO TOMADAS AS DECISÕES.

PARÁGRAFO 10º- SE FOR O JOGADOR QUE VAI DAR AS CARTAS, PERDERÁ A VEZ E O PONTO.

PARÁGRAFO 11º - SE FOR O JOGADOR QUE CORTA, PERDERÁ O DIREITO DO CORTE E O PONTO, QUEM VAI DISTRIBUÍ-LAS DEVERÁ EMBARALHAR NOVAMENTE E DECIDIR SE DARÁ PÔR CIMA OU BAIXO.

PARÁGRAFO 12º- O ENCARREGADO DE DAR AS CARTAS PODERÁ FAZÊ-LO A SUA MANEIRA, ISTO É, REPARTILAS COMO BEM ENTENDER, DESDE QUE A PRIMEIRA (SEM VER) SEJA DE SEU ADVERSÁRIO.

20

PARÁGRAFO 13º - QUANDO DER A PRIMEIRA CARTA A SEU ADVERSÁRIO, PODERÁ ENTREGAR AS OUTRAS SEIS PARA SUA DUPLA E EXPOR A VIRA QUANDO BEM ENTENDER.

PARÁGRAFO 14º- A VIRA SERÁ DADA EM SEQÜÊNCIA, NÃO PODENDO O JOGADOR QUE VAI DAR AS CARTAS OLHÁ-LAS E ESCOLHER UMA PARA SER VIRA.

PARÁGRAFO 15º - TODOS OS JOGADORES DEVEM ACUSAR O RECEBIMENTO DE MAIS OU MENOS TRÊS CARTAS, VOLTANDO AO MAÇO E O DISTRIBUIDOR DÁ-LAS NOVAMENTE. **PARÁGRAFO 16º** - QUANDO A MÃO DE ONZE (MÃO DE ESCOLHA) PARA AS DUAS DUPLAS AS CARTAS SERÃO DADAS EM SEQÜÊNCIA DE TRÊS E A ÚLTIMA, A DÉCIMA TERCEIRA (13º) SERÁ VIRA. DA TRUCADA NA MÃO EMPATADA.

PARÁGRAFO 17º - QUANDO A PRIMEIRA MÃO ESTIVER EMPATADA, OU HAVER TRUCADO NA MESMA, OS TRÊS TENTOS SERÃO DECIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA. A - SE A PRIMEIRA MÃO TERMINAR EMPATADA E HOUVER TRUCADO NA SEGUNDA, QUEM CHAMAR DEVERÁ CORTAR O JOGO, SEM O QUE PERDERÁ OS TRÊS TENTOS. B - SE A TRUCADA FOR NA TERCEIRA RODADA SERÁ OBEDECIDO O MESMO CRITÉRIO DO ITEM "A". C - SE A PRIMEIRA MÃO TERMINAR EMPATADA E UM DOS JOGADORES TRUCA SOBRE UMA OU MAIS CARTAS EXPOSTAS DURANTE A SEGUNDA MÃO DEVERÁ SER MORTA À CARTA OU AS CARTAS QUE ESTAVAM ABERTAS SENDO QUE O TRUCADOR PERDERÁ OS TRÊS TENTOS. D - NO CASO ACONTECER O MESMO DEPOIS DE DUAS MÃOS EMPATADAS, O CRITÉRIO SERÁ O MESMO. **PARÁGRAFO ÚNICO** - NÃO HÁ NECESSIDADE DE MOSTRAR A CARTA MAIOR EM EMPATE. DA MÃO DE ONZE. **PARÁGRAFO 18º** - TODAS AS PARTIDAS SERÃO EM 12 (DOZE) PONTOS.

XVIII– BILHAR

ART. 75 - UM ATLETA ENÇAÇA AS BOLAS PARES E O OUTRO AS BOLAS ÍMPARES;

ART. 76 - PARA DAR INÍCIO NA PARTIDA OS ATLETAS DEVERÃO TIRAR PAR OU IMPAR QUEM GANHAR ESCOLHE SE INICIA A PARTIDA OU PASSA A SAÍDA AO ADVERSÁRIO:

ART. 77 - A BOLA NÚMERO 15 NÃO ENTRA NO JOGO;

ART. 78 - OS JOGOS SERÃO EM MELHOR DE 03 PARTIDAS;

ART. 79 - NÃO SERÁ PERMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA DEITAR OU SENTAR-SE À MESA;

ART. 80 - SE NA JOGADA O ATLETA DERRUBAR A BOLA DO ADVERSÁRIO, ALÉM DE PERDER A VEZ DE JOGAR TIRA-SE UMA BOLA DE MENOR NÚMERO DO ADVERSÁRIO;

ART. 81 - SERÁ EXPRESSAMENTE PROIBIDO PELOS ATLETAS DAR DOIS TOQUES, EMPURRAR A BOLA, (CARRETÃO), SOPRAR A BOLA, BATER NA MESA, O MESMO SERÁ PUNIDO PELO ARBITRO COM A PERDA DA VEZ DE JOGAR E TIRA-SE UMA BOLA DE MENOR NÚMERO DO ADVERSÁRIO;

PARÁGRAFO ÚNICO - NÃO SERÁ PERMITIDO EM HIPÓTES TRANSPOR A BOLA SOBRE A OUTRA (PULAR BOLA);

ART. 82 - EM CASO DE BOLA BRANCA O ATLETA PERDE A VEZ E TIRA-SE UMA BOLA DE MENOR NÚMERO DO ADVERSÁRIO, A BOLA BRANCA VOLTA NA PINTA DO LOCAL DE SAÍDA, COM EXCEÇÃO DO ESTOURO QUE APENAS PASSA-SE A VEZ E A BOLA BRANCA RETORNA A PINTA DO LOCAL DE

SAÍDA;

ART. 83 - EM CASO DA BOLA BRANCA SAIR FORA DA MESA, ELA RETORNA NA MARCA DE SAÍDA E O JOGADOR QUE CAUSOU A JOGADA PASSA A VEZ, E TIRA-SE UMA BOLA DE MENOR NÚMERO DO ADVERSÁRIO;

ART. 84 - SE NO INÍCIO DA PARTIDA CAÍREM UMA BOLA PAR E UMA IMPAR NA MESMA JOGADA, O JOGADOR SEGUE JOGANDO, BOLAS À ESCOLHER;

ART. 85 - SE NO INÍCIO DA PARTIDA CAÍREM 02 BOLAS PARES E 01 BOLA IMPAR NA MESMA JOGADA OU APENAS 01 BOLA PAR, O JOGADOR SEGUE JOGANDO NAS BOLAS PARES. EM CASO DE BOLA BRANCA PASSA-SE A VEZ PERDENDO NÃO PERDENDO O DIREITO DE MATAR AS BOLAS PARES;

ART. 86 - NO CASO DE UMA BOLA SAIR FORA DA MESA, SE PERTENCENTE AO JOGADOR QUE EFETUOU A JOGADA ESSA DEVERÁ SER COLOCADA JUNTO E NO CENTRO DA TABELA POR ONDE A MESMA SAIU, A 25 CM DISTANTE DA CAÇAPA E TIRA-SE 01 BOLA DE MENOR NÚMERO DO ADVERSÁRIO, CASO A BOLA PERTENÇA AO ADVERSÁRIO ESSA NÃO RETORNA MAIS A MESA DE JOGO, EM AMBAS AS SITUAÇÕES O JOGADOR QUE PROVOCOU A JOGADA PASSA A VEZ;

ART. 87 - SE A BOLA BRANCA FOR JOGADA DIRETAMENTE NA BOLA DO ADVERSÁRIO (SEM TABELA), ALÉM DE PERDER A VEZ DE JOGAR TIRA-SE DUAS BOLAS DE MENOR NÚMERO DO ADVERSÁRIO;

ART. 88 - SE A BOLA BRANCA FOR JOGADA INDIRETAMENTE (COM TABELA) NA BOLA DO ADVERSÁRIO, ALÉM DE PERDER A VEZ DE JOGAR TIRA-SE UMA BOLA DE MENOR NÚMERO DO ADVERSÁRIO;

ART. 89- OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, E SUAS RESOLUÇÕES SERÃO DEFINITIVAS NÃO CABENDO RECURSO.

XIX. DO CABO DE GUERRA

Art. 90 - CADA EQUIPE PODERÁ PARTICIPAR COM NO MÍNIMO 05 ATLETAS, QUE SÃO OS TITULARES.

Art. 91 - CADA EQUIPE PODERÁ INSCREVER ATÉ 02 ATLETAS RESERVAS.

Art. 92 - OS CINCO ATLETAS TITULARES PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS A QUALQUER MOMENTO, EXCETO DURANTE A PUXADA.

Art. 93 - O SISTEMA DE DISPUTAS SERÁ DE ELIMINATÓRIA SIMPLES, EM MELHOR DE TRÊS PUXADAS, COM INTERVALO DE TRÊS MINUTOS ENTRE AS MESMAS.

Art. 94 - NÃO SERÁ PERMITIDO UTILIZAR A PUXADA EM DIAGONAL, DESLOCANDO OS ADVERSÁRIOS.

Art. 95 - DURANTE A PUXADA, NO CASO DE QUEDA DE UM OU MAIS ATLETAS, NÃO HAVERÁ PARALISAÇÃO OU INTERRUPTÃO DA PARTIDA, DEVENDO OS ATLETAS QUE SOFRERAM A QUEDA, RETORNAREM PARA A DISPUTA RAPIDAMENTE.

Art. 96 - OS ATLETAS PODERÃO COMPETIR DESCALÇOS OU DE TÊNIS, COM LUVAS OU PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, PORÉM NÃO SERÁ PERMITIDO ENROLAR A CORDA NAS MÃOS. **Art. 97** - OS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR-SE PARA AS COMPETIÇÕES COM CAMISETAS, SEM NECESSIDADE DO NOME OU A LOGO MARCA DA EMPRESA, CLUBE OU ADC ESTAREM ESTAMPADAS E AS MESMAS NÃO PRECISAM SER IGUAIS.

XX - QUEIMADA

ART. 98- A QUADRA É DE VOLEIBOL. AS LINHAS NÃO FAZEM PARTE DA QUADRA DE JOGO.

ART. 99 - A PARTIDA TERÁ DURAÇÃO DE 1 (UM) TEMPO DE 10 (DEZ) MINUTOS.

PARÁGRAFO 1º - A PARTIDA INICIA-SE COM O APITO DO ÁRBITRO E ENCERRA-SE COM O APITO DO ÁRBITRO.

PARÁGRAFO 2º – SERÁ VENCEDORA A EQUIPE, QUE ELIMINAR TODOS OS JOGADORES DA EQUIPE ADVERSÁRIA.

ART. 100 - A BOLA A SER UTILIZADA SERÁ DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO DO SESI.

PARÁGRAFO 3º - A EQUIPE SERÁ CONSTITUÍDA POR 10 JOGADORES.

PARÁGRAFO 4º - A EQUIPE PODERÁ JOGAR COM MENOS DE 7 JOGADORES EM CASOS DE EXPULSÃO E LESÃO, PORÉM A EQUIPE COMPLETA SERÁ DE 10 JOGADORES, A MODALIDADE NÃO TERÁ COMISSÃO TÉCNICA.

PARÁGRAFO 5º - OS JOGARES DA EQUIPE OU OS ATLETAS “QUEIMADOS” LANÇARÃO A BOLA QUE ULTRAPASSAR A LINHA DE FUNDO DA QUADRA ADVERSÁRIA OU ESTIVEREM PELAS LATERAIS DA MESMA, O LANÇAMENTO DEVERÁ SER FEITO ATRÁS DA LINHA DE FUNDO OU DE SEU PROLONGAMENTO, A EQUIPE QUE NÃO CUMPRIR O DISPOSTO NESTE ITEM PERDERÁ A POSSE DA BOLA.

PARÁGRAFO 6º - TODOS OS JOGADORES PODERÃO ARREMESSAR A BOLA EM DIREÇÃO A QUADRA ADVERSÁRIA, DESDE QUE A MESMA NÃO TENHA ULTRAPASSADO OS LIMITES DA SUA PRÓPRIA QUADRA.

PARÁGRAFO 7º - - O JOGADOR QUE ULTRAPASSAR AS LINHAS QUE DELIMITAM A QUADRA, ESTANDO ESTE COM A POSSE DE BOLA, NÃO SERÁ CONSIDERADO “QUEIMADO” E A BOLA DEVERÁ SER REVERTIDA PARA O CAPITÃO DA OUTRA EQUIPE.

PARÁGRAFO 8º - O ATLETA SEM POSSE DE BOLA, QUE DURANTE O JOGO ULTRAPASSAR AS LINHAS QUE DELIMITAM A QUADRA SERÁ CONSIDERADO "QUEIMADO", ESTANDO A SUA EQUIPE COM OU SEM A POSSE DE BOLA.

PARÁGRAFO 9º - O ATLETA SOMENTE PODERÁ BATER BOLA APÓS TÊ-LA SEGURADO.

PARÁGRAFO 10º - SERÁ CONSIDERADO "QUEIMADO" O JOGADOR QUE FOR ATINGIDO EM QUALQUER PARTE DO CORPO PELA BOLA VINDA DO CAMPO DO ADVERSÁRIO E ESSA VENHA A CAIR NO CHÃO ANTES DE NOVO LANÇAMENTO.

PARÁGRAFO 11º - SERÁ CONSIDERADO "QUEIMADO" O JOGADOR QUE TENDE SEGURAR A BOLA VINDA DO CAMPO DO ADVERSÁRIO E NÃO CONSEGUINDO, A DERRUBE NO CHÃO.

PARÁGRAFO 12º SE O ATLETA SEGURAR A BOLA E CAIR COM ELA DOMINADA, NÃO SERÁ CONSIDERADO "QUEIMADO" MESMO QUE A BOLA TOQUE O CHÃO.

PARÁGRAFO 13º - SE, NO MESMO LANÇAMENTO, A BOLA BATER EM 02 (DOIS) OU MAIS JOGADORES DA MESMA EQUIPE E DEPOIS CAIR NO CHÃO, TODOS AQUELES QUE TIVEREM SIDO TOCADOS POR ELA SERÃO "QUEIMADOS".

PARÁGRAFO 14º SE A BOLA ANTES DE BATER NO JOGADOR, TOCAR O CHÃO, ESTE NÃO SERÁ CONSIDERADO "QUEIMADO".

PARÁGRAFO 15º - SE A BOLA BATER SIMULTANEAMENTE NO CHÃO E NO JOGADOR, ESTE NÃO SERÁ CONSIDERADO "QUEIMADO".

PARÁGRAFO 16º - SE A BOLA TOCAR EM 01 (UM) JOGADOR E ANTES QUE TOQUE O CHÃO FOR SEGURADA POR UM COMPANHEIRO DA EQUIPE OU TOCADA POR QUALQUER JOGADOR DA EQUIPE ADVERSÁRIA, AQUELE NÃO SERÁ CONSIDERADO "QUEIMADO" E O JOGO PROSSEGUIRÁ NORMALMENTE.

PARÁGRAFO 17º - O ATLETA APÓS SER “QUEIMADO” DEVERÁ DIRIGIR-SE AO OUTRO LADO DA QUADRA ONDE DEVERÁ PERMANECER ATÉ O FINAL DO JOGO “

PARÁGRAFO 18º – QUANDO O JOGADOR FOR QUEIMADO O ÁRBITRO APITARÁ PAUSANDO O JOGO, E O MESMO SÓ RETORNARÁ COM NOVO APITO DO ÁRBITRO.

PARÁGRAFO 19º – OS JOGADORES QUE COMEÇAREM NO CEMITÉRIO SÓ PODEM QUEIMAR APÓS SEREM SUBSTITUÍDOS PELO PRIMEIRO JOGADOR QUEIMADO DENTRO DA QUADRA.

ART. 101 - O TIRO DE SAÍDA É EXECUTADO PELA EQUIPE QUE GANHOU O SORTEIO, E OPTOU PARA INICIAR COM POSSE DE BOLA, OU PELA OUTRA EQUIPE SE A EQUIPE QUE GANHOU O SORTEIO ESCOLHER O CAMPO DE JOGO.

PARÁGRAFO 1º – O TIRO DE SAÍDA DEVE SAIR DO CEMITÉRIO.

PARÁGRAFO 2º – O TIRO DE PARTIDA NÃO PODE QUEIMAR.

ART. 102 - OS ATLETAS PODERÃO SER PUNIDOS COM ADVERTÊNCIA (CARTÃO AMARELO) OU EXCLUSÃO, (CARTÃO VERMELHO).

PARÁGRAFO 1º - SÃO INFRAÇÕES A SEREM PUNIDAS COM ADVERTÊNCIA:

PARÁGRAFO 2º - ATITUDE ANTIDESPORTIVA PARA COM O ADVERSÁRIO, COMPANHEIROS, OFICIAIS OU TORCIDAS.

PARÁGRAFO 3º - COLOCAR O ADVERSÁRIO EM PERIGO DURANTE SUAS AÇÕES.

PARÁGRAFO 4º - SÃO INFRAÇÕES A SEREM PUNIDAS COM EXCLUSÃO: 26 A) ATITUDE ANTIDESPORTIVA GROSSEIRA PARA COM O ADVERSÁRIO, COMPANHEIROS, OFICIAIS E TORCIDAS. B) REINCIDÊNCIA APÓS ADVERTÊNCIA. C) AGRESSÃO FÍSICA CONTRA COMPANHEIRO, ADVERSÁRIO, OFICIAIS E TORCIDAS. D) CASO O JOGADOR SEJA EXPULSO DA PARTIDA, O MESMO SERÁ DESQUALIFICADO DA COMPETIÇÃO.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 103 - ESTE REGULAMENTO SERÁ OBSERVADO NA ÍNTEGRA PARA REALIZAÇÃO DOS 74º JOGOS DO SESI-SP - FASE MUNICIPAL.

ART. 104 - A COORDENAÇÃO DOS JOGOS PODERÁ ANTES, DURANTE E APÓS A COMPETIÇÃO EXIGIR A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL E/OU OUTRO COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO REFERENTE AO TRABALHADOR-ATLETA INSCRITO, ESTABELECEENDO O PRAZO DE 48 HORAS PARA ESTA COMPROVAÇÃO. NESTE CASO, O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EQUIPE OU ATLETA.

ART. 105 - NO CASO DE ALGUM FATO INTERVENIENTE QUE A COORDENAÇÃO GERAL DOS 74º JOGOS DO SESI-SP CONSIDERE INDISPENSÁVEL CORRIGIR, O PRESENTE REGULAMENTO SERÁ ALTERADO POR MEIO DE COMUNICADO OFICIAL SEMPRE COM A DEVIDA DIVULGAÇÃO PRÉVIA AOS PARTICIPANTES.